



CONGRESSO NACIONAL

MPV 680

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD/15988.34384-66

Data: 08/07/2015

Proposição: Medida Provisória N.º 680 / 2015

Autor:

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1

Arts.: 4º

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Altere-se o art. 4º da Medida Provisória 680, de 6 de julho de 2015, dando-se a seguinte redação:

Art. 4º Os empregados que tiverem seu salário reduzido, nos termos do art. 3º, farão jus a uma compensação pecuniária equivalente a **sessenta** por cento do valor da redução salarial e limitada a oitenta e cinco por cento do valor máximo da parcela do seguro-desemprego, enquanto perdurar o período de redução temporária da jornada de trabalho.

§ 1º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a forma de pagamento da compensação pecuniária de que trata o caput, que será custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

§ 2º O salário a ser pago com recursos próprios do empregador, após a redução salarial de que trata o caput do art. 3º, não poderá ser inferior ao valor **do piso salarial da categoria**.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 680, de 2015, que institui o Programa de Proteção ao Emprego (PPE), cuja adesão ao programa terá duração de, no máximo, doze meses e poderá ser feita até 31 de dezembro de 2015, quando as empresas que aderirem ao PPE poderão reduzir, temporariamente, em até 30% a jornada de trabalho de seus empregados, com a redução proporcional do salário, condicionada à celebração de acordo coletivo de trabalho específico com o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante.

A flexibilização da jornada de trabalho com redução salarial está sendo utilizada como mais um mecanismo de desculpa de empresários para redução das garantias



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

trabalhistas. Esquecem, por oportuno, que também deram causa à crise, e com isso jogaram o ônus do insucesso para a classe trabalhadora.

Quando a economia estava dando lucros para as empresas, esses empresários não lembraram de distribui-lo ao trabalhador, agora querem seu sacrifício.

A presente emenda visa a ampliar a compensação salarial do trabalhador e a garantir o recebimento de pelo menos o piso salarial da categoria.

Assinatura

CD/15988.343384-66